

CREENCIAMENTO 002/2025

ATA DE ANÁLISE Nº 1

Objeto: Credenciamento de empresas de telefonia móvel: voz e dados, no âmbito do Estado do Paraná, e cidades limítrofes de Santa Catarina, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital.

A Comissão de análise, designada pela Resolução 590/2025 – DP/DA, reuniu-se na SANEPAR, sito à rua Engenheiros Rebouças, 1376, Curitiba/PR, para proceder a análise das solicitações de credenciamento nos termos do subitem 7.1 do edital – “A Comissão fará a análise da documentação apresentada até o dia 21 de julho de 2025”.

Empresas que apresentaram solicitação:

1. Claro S.A.
2. TIM S/A.

Após a abertura dos Envelopes, os documentos foram conferidos, analisados e rubricados pelos membros da Comissão.

Da análise constatou-se que todas as exigências estabelecidas no edital foram atendidas. As empresas apresentaram solicitação de credenciamento nas condições e preços estabelecidos, assim como a documentação de habilitação. Por consequência o parecer da Comissão é pela aceitação das duas solicitações.

A Comissão divulgará o resultado por meio de publicação, conforme estabelece o subitem 7.3 do edital.

Abre-se o prazo recursal conforme item 9 do edital a partir da data de publicação do resultado no Diário Oficial.

Cumpridas as formalidades, nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata, assinada e aprovada pela Comissão.

Curitiba, 01 de agosto de 2025.

Dulcio Mendes dos Santos Filho
Presidente

Julio Cesar Caldas Santi
Membro

Simone Cintia Falat
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **Credenciamento002_2025Ata_de_Analise.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cesar Caldas Santi (XXX.850.659-XX)** em 04/08/2025 15:14 Local: SANEPAR/09054, **Dulcio Mendes dos Santos Filho (XXX.237.549-XX)** em 04/08/2025 15:17 Local: SANEPAR/09064.

Assinatura Simples realizada por: **Simone Cintia Falat (XXX.252.469-XX)** em 04/08/2025 15:34 Local: SANEPAR/09064.

Inserido ao protocolo **24.076.202-1** por: **Julio Cesar Caldas Santi** em: 04/08/2025 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
631ab806f4c686778ee1fdccbcbc5369.